



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 810/2007

Assunto: "DISPÕE SOBRE, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 04/09/2007

Sanção: 04/09/2007



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 810/2007

EM, 03 SETEMBRO DE 2007

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1061 para construção de lanchonetes no parque de exposição Ari Moreira de Pádua, conforme termo de convênio nº 038/2006, que entre si celebram a Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA e o Município de São Miguel do Guaporé/RO., no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com recursos do convênio e R\$ 7.031,60 (sete mil, trinta e um reais e sessenta centavos) de contra-partida com recursos próprios, vinculado a Funcional Programática 08.001.20.601.0008 - 1061 da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Abre crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R\$ 57.031,60 (cinquenta e sete mil, trinta e um reais e sessenta centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

SUPLEMENTAÇÃO

08- Secretaria Municipal de Agricultura.....	R\$ 57.031,60
08.001.20.601.0008 – 1061 – Const. Lanchonetes no Parque de Exp. Ari M. de Pádua	
Conv.038/06/SUFRAMA	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 57.031,60
Total Geral.....	R\$ 57.031,60

SANCIONADO

EM 04 / 09 / 2007

Paulo Nóbrega de Almeida
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé

Av. Capitão Silvio 1446 – fone-fax 0**69 642 2234

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 04/09/07

Quish



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º Inciso III, por anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 7.031,60 (sete mil trinta e um reais e sessenta centavos) e o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com recursos do convênio nº 038/2006, que entre si celebram a Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA

A N U L A

08- Secretaria Municipal de Agricultura.....	R\$ 7.031,60
08.001.20.606.0008 – 2083 – Manutenção do Programa Carter	
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 7.031,60
Total Geral.....	R\$ 7.031,60

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, aos 03 de Setembro de 2007.

SANCIONADO
E M. 04/09/2007

Paulo Nobrega de Almeida
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé

APROVADO
E M. 03/09/07
Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel

PUBLICADO NO DIÁRIO
DA PREFEITURA
Em 04/09/07